

DECRETO Nº 2.358, de 18 de agosto de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-38.500,00** (trinta e oito mil e quinhentos reais), destinados a suplementar a seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.2006	33903000	0100	14.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	31909400	0100	500,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.17.452.0017.2106	33903900	0100	1.500,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.811.0024.2116	33903100	0100	500,00
1.10.0.27.811.0024.2116	33903200	0100	1.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0001.2074	33901400	0100	1.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0001.2093	31909400	0100	2.000,
1.14.0.18.541.0015.2097	33903900	0100	8.000,
1.14.0.23.695.0010.2099	33903900	0100	10.000
TOTAL	38.500,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.2006	31901300	0100	6.000,0

1.02.0.04.122.0001.2006	33903600	0100	3.000,00
1.02.0.26.453.0004.1043	33903000	0100	2.000,00
1.02.0.26.453.0004.1043	33903900	0100	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2017	33903900	0100	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.126.0007.1009	33903000	0100	3.300,00
1.05.0.04.126.0007.1009	44905100	0100	2.300,00
1.05.0.04.126.0007.1009	44905200	0100	2.200,00
1.05.0.04.126.0007.1009	44905200	0217	2.700,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903600	0100	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.0024.1052	33903000	0100	4.000,00
TOTAL	38.500,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de agosto de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal